



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (4 lotes)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ESGOTO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019-CML

No dia 08 (oito) do mês de julho de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: RENE REIS BATISTA – ME inscrita no CNPJ: 08.646.439/0001-06, com endereço na Rua Tomaszinho Meireles, nº 3690, Bairro Itaúna I, Parintins, - AM , CEP nº 69.152-002; J.M.R DA CUNHA inscrita no CNPJ: 04.642.880/0001-50, com endereço na Rua Domingos Prestes, 17, Conjunto Macurany - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-598; A.V. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 21.279.323/0001-36, com endereço na Rua Visconde de Caete, 43, bairro Flores - Manaus, Amazonas, CEP 69058-690, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 27 - SRP nº 19/2019 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ESGOTO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ESGOTO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINSETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 19/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: J.M.R DA CUNHA.

CNPJ: 04.642.880/0001-50

ENDEREÇO: Rua Domingos Prestes, 17, Conjunto Macurany - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-598

LOTE 1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, COM DESENTUPIMENTO, RASPAGEM E SUCÇÃO DE RESIDUOS	M³	1200	R\$ 80,50	J.M.R CUNHA
2	LIMPEZA DE SUMIDOURO COM DENSENTUPIMENTO RASPAGEM E SUCÇÃO DE RESIDUOS	M³	500	R\$ 80,50	J.M.R CUNHA
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA	M³	800	R\$ 82,25	J.M.R CUNHA
4	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO COMO CANOS, RALOS E GALERIAS	M³	500	R\$ 97,25	J.M.R CUNHA
5	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA	M³	400	R\$ 93,10	J.M.R CUNHA
6	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO COM JATO A AR	M³	350	R\$ 89,50	J.M.R CUNHA
7	DESENTUPIMENTO DE PIA DE COZINHA COM JATO A AR	M³	350	R\$ 89,50	J.M.R CUNHA

EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: RENE REIS BATISTA – ME

CNPJ: 08.646.439/0001-06

ENDEREÇO: Rua Tomaszinho Meireles, nº 3690, Bairro Itaúna I, Parintins, - AM , CEP nº 69.152-002;

LOTE 2 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA, LOTE 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	Limpeza de fossa Septica	M³	1200	R\$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
2	Limpeza de Sumidouro	M³	500	R\$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
3	Limpeza Cx D'agua e Cisterna	M³	700	R\$ 77,90	BATISTA SERVIÇOS
4	Desentupimento de Rede de Esgoto	M³	500	R\$ 91,20	BATISTA SERVIÇOS
5	Limpeza de Cx de Gordura	M³	300	R\$ 87,40	BATISTA SERVIÇOS
6	Desentupimento a jato a Ar de Vaso Sanitário	M³	350	R\$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS
7	Desentupimento a jato a Ar de Pia de Cozinha	M³	350	R\$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M³	1000	R\$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
2	LIMPEZA DE SUMIDOURO	M³	500	R\$ 76,00	BATISTA SERVIÇOS
3	LIMPEZA CX D'AGUA E CISTERNA	M³	500	R\$ 77,90	BATISTA SERVIÇOS
4	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	M³	500	R\$ 91,20	BATISTA SERVIÇOS
5	LIMPEZA DE CX DE GORDURA	M³	300	R\$ 87,40	BATISTA SERVIÇOS
6	DESENTUPIMENTO A JATO A AR DE VASO SANITÁRIO	M³	300	R\$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS
7	DESENTUPIMENTO A JATO A AR DE PIA DE COZINHA	M³	300	R\$ 85,50	BATISTA SERVIÇOS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: A.V. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.279.323/0001-36

ENDEREÇO: Rua Visconde de Caete, 43, bairro Flores - Manaus, Amazonas, CEP 69058-690

LOTE 4 – SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	MARCA
1	SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	M ²	65000	R\$ 2,04	PARINTINS CONTROLE DE PRAGAS

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 19/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 08 de julho de 2019.

João Neto Silva de Souza
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DE PARINTINS

RENE REIS BATISTA – ME
CNPJ: 08.646.439/0001-06
Rene Reis Batista
CPF/MF n° 799.971.712-68
Titular

J.M.R DA CUNHA
CNPJ: 04.642.880/0001-50
Jane Mary Reis da Cunha
CPF/MF n° 078.737.132-91
Titular

A.V. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.279.323/0001-36
Vallcy Cristina Pinheiro de Oliveira
CPF/MF n° 611.161.572-72
Sócia Administradora